



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 164/2021

Manifesta APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que aplique a Lei 3.753/2015 e que faça valer a sua intensificação, proibindo a venda e o uso do cerol ou substâncias cortantes para aplicação nas linhas destinadas em papagaios, pipas e similares no âmbito municipal e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a exposição da linha chilena e cerol é um grande perigo principalmente para ciclistas e motociclistas;

CONSIDERANDO que o uso do cerol pode decepar pescoço de um indivíduo, podendo ocasionar a morte;

CONSIDERANDO que essa lei possui um amparo popular;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, apela ao Poder Executivo para que aplique a lei 3.753/2015.

CELSO ÁVILA (PV)
Vereador